



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2026

Tipo: ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

I. REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), Lei Complementar nº 123/2006.	
II. ÓRGÃOS INTERESSADO	
Secretaria Municipal de Saúde	
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP	0125/2026
V. TIPO	VI. FORMA DE FORNECIMENTO
ELETRÔNICO	CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
MENOR PREÇO POR ITEM	
VIII. OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 026/2024, de 11/03/2024.	
IX - LOCAL E DATA PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE JULGAMENTO:	
Início de Acolhimento de Propostas: A partir das 09:00h (horário de Brasília) do dia 10/03/2026.	
Início da Seção Pública: Prevista para às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 20/03/2026.	
Modo de Disputa: Será adotada a disputa modo “ ABERTO ”, conforme os critérios definidos no Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº. 14.133/2021.	
LOCAL: www.bnc.org.br	
X. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	
XI. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
A vigência da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 01(um) ano, que poderá ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados através do site www.bnc.org.br	
XIII. AUTORIDADE COMPETENTE	
Rounivalda Silva do Amor Divino Secretária Municipal de Saúde	

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2026
Tipo: ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante o Agente de Contratação/Pregoeiro - Carlos José Santos e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 100/2025, de 22/01/2025, objetivando o registro de preços na seleção das melhores propostas para eventual e futura aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados à manutenção e ao fortalecimento das ações de saúde nos serviços da rede municipal, contemplando os níveis de atenção básica e atenção especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Almeida – Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial o Sr. Carlos José Santos, matrícula nº 18436, e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal nº 100/2025, de 22/01/2025.

ADVERTÊNCIA: Para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2025, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais** (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), **não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas, fica ADVERTIDA** que a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), **será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.**

1.1.2. A sessão de pregão será realizada conforme informações abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 2º de Março de 2026.

Horário Sessão: A partir das 09h00min (Horário de Brasília)

Local: www.bnc.org.br

Nº Licitação: Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços**, objetivando **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações, por meio do sítio www.bnc.org.br.

3.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Não poderão participar deste Pregão:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021¹;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1.1. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

¹ Art. 9º - § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.1.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Conceição do Almeida/BA, e empresas regionais aquelas situadas na micro-região do Recôncavo Sul da Bahia, divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia.

3.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.7.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnc.org.br.
- 3.7.3** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 3.7.4** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.7.5** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7.6** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7.7** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.7.8** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, através do Plano de Adesão disponível através do site: www.bnc.org.br.**
- 3.9. Da garantia da proposta:**
- 3.9.1. Os licitantes deverão apresentar Garantia de proposta expressa no artigo 58, da Lei 14.133/2021, nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia (Art. 96 da Lei 14.133/2021), conforme discriminado a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.
- 3.9.2. O valor da Garantia de Proposta está limitada a 1% do valor estimado do objeto da licitação, no importe de **R\$ 12.387,48 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. (§ 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021), cujo comprovante de recolhimento deverá ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 3.9.3. A Garantia de Proposta será executada: a) Se o Licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou b) No caso do Licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do caput do art. 55 da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.2.1** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.2 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I da Lei Federal 14.133/2021).

4.2.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal 14.133/2021).

4.2.4 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.1.5. deste edital (art.4º, §1º, I da Lei 14.133/2021).

4.2.5 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021).

4.2.6 A empresa licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante preenchimento dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e total do item e o Valor Total;

5.2.2 Marca;

5.2.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.6** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.7** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.
- 5.8** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 5.9** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com duas casas decimais, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- 5.10** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 5.11** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 5.12** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 5.13** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e os valor total em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- 5.14** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços dos itens ou lotes, prevalecerão os primeiros;
- 5.15** no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 5.16** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 5.17** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes vencedores, nos termos do Inciso II do art. 63 da Lei 14.133/2021, a saber:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 4.358/2002, Inserida no Anexo V deste edital.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

6.3.1.a Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.3.2. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

6.3.3. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

6.3.3.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sededa companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

6.3.3.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

6.3.3.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

6.3.3.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 6.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício.

6.4. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.4.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado Bahia, que não a do Município de Conceição do Almeida, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 9



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Documentação complementar:

a) Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

b) Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente.

c) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021).

7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função

7.4 Na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.8 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.9.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.9.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.9.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

10.2. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

10.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

10.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 12



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os s deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

11.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 4.1.4 e 4.1.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 11.1.2.1. deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021):

11.1.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.1.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Estado da Bahia;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.2 deste Edital.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 6. todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.7. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos termos dos itens 4.2.4 e 4.2.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.8. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.9. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c)** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e)** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e os valores dos lotes em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f)** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços dos lotes, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g)** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h)** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13.10. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13.11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, serão consideradas as regras expressas no Decreto Municipal nº 026/2024 (11/03/2024) que disciplina no âmbito local as regras do Sistema de Registro de Preços, assim compreendidas através das seguintes definições:

16.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

16.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

16.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

16.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no Inciso VII do art. 4º do Decreto Municipal 026/2024, "o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação", observadas as disposições contidas na no art. 83 da Lei 14.133/2021;

16.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

16.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

16.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

16.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o detentor da Ata de Registro de Preços será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.17. O Detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

16.18.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.18.4. Tiver presentes razões de interesse público;

16.18.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

16.18.6. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Ata de Registro de Preços ou Contrato e definição no termo de referência.

17.5. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133/2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/2021.

17.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da lei 14133/2021.

17.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.11. A regra do item 17.8 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

17.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou Ata SRP, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo como determina o art. 91, §4º da Lei 14133/2021.

17.13. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (art. 94, §3º da lei 14133/2021).

17.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis da entrega e do recebimento da

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 19



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Saúde.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto
- Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP*



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

19.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.12.2. Pagamento da multa;

19.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

19.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.12.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente através da plataforma eletrônica BNC, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte no Diário Oficial do Município e na plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site do município <https://www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Conceição do Almeida – Bahia, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que
Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou se torne.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Carta de Apresentação de Proposta de Preços;

ANEXO III – Proposta Comercial de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato Contato.

Conceição do Almeida – Bahia, 09 de Março de 2026.

Rounivalda Silva do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Seleção das melhores propostas para eventual e futura aquisição de insumos hospitalares destinados à manutenção e ao fortalecimento das ações de saúde nos serviços da rede municipal, contemplando os níveis de Atenção Básica e Atenção Especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Almeida – Bahia.

2 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

- No Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente quanto ao registro e regularidade dos produtos.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, através do sistema de **Registro de Preços** de Materiais e Insumos Hospitalares, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde nos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada.

A aquisição pretendida é indispensável e relevante para proporcionar o efetivo atendimento aos pacientes usuários dos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada do município de Conceição do Almeida – Bahia.

A falta desses itens nos serviços de saúde impossibilita a efetivação de atendimento aos princípios do SUS, compromete as práticas dos profissionais de saúde, dificulta a obtenção de bons resultados nas ações de saúde, interfere na continuidade do cuidado à saúde podendo gerar desassistência à saúde de indivíduos e comunidades.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição, sob demanda, de materiais e insumos hospitalares necessários ao funcionamento das unidades de saúde do município, conforme relação detalhada no ETP, cujos quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico e na demanda projetada da rede municipal, conforme segue abaixo:

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	VALOR MEDIO UNITARIO (R\$) COM BASE NO BANCO DE PREÇOS	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA. DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	250	5,37	1.342,50
2	ABSORVENTE DESCARTAVEL, PARA PÓS PARTO, PÓS OPERATORIO E INCONTINENCIA URINÁRIA. UNISSEX, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTES	100	9,93	993,00
3	ACIDO ACETICO A 5%, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITROS	36	40,00	1.440,00
4	AGUA DESTILADA, USO HOSPITALAR, ESTÉRIL. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML.	GALÕES	300	18,40	5.520,00
5	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITROS	240	6,95	1.668,00
6	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 25G X 3 1/2 (0,5 X 90MM). AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. MANDRIL EM AÇO INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA EM POLIPROPILENO.	UNIDADES	200	5,50	1.100,00
7	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 (0,4 X 90MM). AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. MANDRIL EM AÇO INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA EM POLIPROPILENO.	UNIDADES	200	5,20	1.040,00
8	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL 18GX3, TAMANHO (POLEGADAS):18G X 3 X 1/2" DIMENSÕES (MILÍMETROS): 1,3MM X 80MM. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. MANDRIL EM AÇO INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA EM POLIPROPILENO.	UNIDADES	300	5,19	1.557,00
9	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	250	8,05	2.012,50

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 25



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	100	8,47	847,00
11	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	200	8,92	1.784,00
12	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	250	6,99	1.747,50
13	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	1000	6,99	6.990,00
14	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	1000	7,46	7.460,00
15	ALCOOL ABSOLUTO, MINIMO 99,7 % DE PUREZA, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITROS	240	9,33	2.239,20
16	ALCOOL ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 01 LITRO.	LITROS	1200	6,83	8.196,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 26



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, HIDRATADO EM GEL, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADES	1000	6,49	6.490,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, HIDRATADO EM GEL, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5L.	GALÕES	50	38,50	1.925,00
19	ALCOOL IODADO, SOLUÇÃO COM IODO A 0,1%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	60	18,28	1.096,80
20	ALGODAO, HIDROFILO, NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, ROLO COM 500 GRAMAS.	ROLOS	400	13,05	5.220,00
21	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UNIDADES	200	4,00	800,00
22	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UNIDADES	200	4,20	840,00
23	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COMPOSTA DE HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E SEDE FIXA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA E FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 400 ML COM BOCA LARGA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO (NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO) - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT.	UNIDADES	10	124,00	1.240,00
24	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO E GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTES	50	2,83	141,50
25	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO E GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTES	50	3,95	197,50
26	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO E GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTES	50	4,85	242,50
27	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	2000	5,90	11.800,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 27



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,7 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	1500	7,51	11.265,00
29	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	1000	10,68	10.680,00
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	300	10,40	3.120,00
31	BOBINA EM PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO, DIMENSOES DE 20MM X 80M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOBINAS	100	9,49	949,00
32	BOLSA PARA COLOSTOMIA, COM ADESIVO MICROPORE, FECHADA, RECORTAVEL, EMPLASTICO ANTI-ODOR, OPACA, DE FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, ANTI-ALERGICA, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO.	UNIDADES	100	14,90	1.490,00
33	CAL SODADA, (ABSORVENTE GRANULADO DE CO2). EMBALAGEM GALÃO DE 5KG.	GALÕES	5	191,75	958,75
34	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	3,15	63,00
35	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	3,20	64,00
36	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	3,38	67,60
37	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	3,94	78,80
38	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	5,24	104,80
39	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	150	4,59	688,50
40	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	150	4,00	600,00
41	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	150	4,00	600,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 28



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	4,50	90,00
43	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 9,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADES	20	4,50	90,00
44	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	20	58,00	1.160,00
45	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	20	40,29	805,80
46	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	30	67,60	2.028,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 29



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

47	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	100	53,96	5.396,00
48	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	150	42,63	6.394,50
49	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	150	45,30	6.795,00
50	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO. DESCARTAVEL, EMBLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	1200	2,10	2.520,00
51	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL. DESCARTAVEL, EMBLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	600	2,24	1.344,00
52	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL. DESCARTAVEL, EMBLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	300	2,23	669,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 30



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

53	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, CALIBRE 7FR X 20CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DE USO UNICO, DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL QUE PERMITA INFUSAO DE MEDICAMENTOS, NUTRICAÇÃO PARENTERAL E MONITORIZACAO SIMULTANEA EM DISTINTOS LUMENS, NAO GERANDO OCLUSAO POR INCOMPATIBILIDADE DE MEDICAMENTOS, DE ALTO FLUXO, COM SAIDAS SITUADAS EM DIFERENTES PONTOS DO CATETER, EM POLIURETANO, TOTALMENTE RADIOPACO, COM GRADUACAO DE PROFUNDIDADE EM CENTIMETROS, PONTA MACIA COM DESIGN EM FORMATO DE CONE, INSERCAO POR TECNICA DE SELDINGER, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM J E CAPA PROTETORA, AGULHA INTRODUTORA, SERINGA LUER LOCK DE 5CC, COM ASAS PARA FIXACAO E CLAMPS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.	UNIDADES	50	65,00	3.250,00
54	CINTO IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE, ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA.	UNIDADES	10	66,85	668,50
55	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTIALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - ETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, USO ÚNICO.	UNIDADES	200	0,69	138,00
56	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	100	14,57	1.457,00
57	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM COM 1000ML.	LITROS	120	17,99	2.158,80
58	CLOREXIDINA 2%, SOLUCAO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	250	16,68	4.170,00
59	COLAR CERVICAL RESGATE UNIVERSAL COM REGULAGEM DE ALTURA 4 EM 1. REGULÁVEL PARA TAMANHOS PP, P M E G. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UNIDADES	10	70,00	700,00
60	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO, PRODUZIDO EM NYLON 420, ALÇAS DE 50 MM, E ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA.	UNIDADES	10	256,16	2.561,60

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 31



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL, PRODUZIDO EM NYLON 420, REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR.	UNIDADES	10	171,81	1.718,10
62	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, ESTÉRIL, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA VERMELHA COM FECHAMENTO EM ROSCA.	UNIDADES	200	0,68	136,00
63	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UNIDADES	3000	0,44	1.320,00
64	COLETOR DE RESIDUOS CONTAMINADOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTE, NAO ESTERIL, COM CAPACIDADE DE 03 LITROS, EM PAPELAO, NA COR AMARELA, IMPERMEAVEL, COM ALCAS DE FIXACAO E DE SEGURANCA, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, EXTRATOR DE AGULHAS E TRAVAS DE SEGURANCA. DEVERA CONTER INFORMACOES E INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM NA PARTE EXTERNA.	UNIDADES	100	3,56	356,00
65	COLETOR DE RESIDUOS CONTAMINADOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTE, NAO ESTERIL, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, EM PAPELAO, NA COR AMARELA, IMPERMEAVEL, COM ALCAS DE FIXACAO E DE SEGURANCA, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, EXTRATOR DE AGULHAS E TRAVAS DE SEGURANCA. DEVERA CONTER INFORMACOES E INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM NA PARTE EXTERNA.	UNIDADES	1000	5,96	5.960,00
66	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. TIPO SACO, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PACOTES	20	7,63	152,60
67	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. TIPO SACO, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PACOTES	20	7,80	156,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 32



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	500	4,56	2.280,00
69	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, COM ELEMENTO RADIOPACO FIXADO NO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 45 CM X 50CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	300	61,55	18.465,00
70	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTES	8000	20,49	163.920,00
71	CURATIVO OU BANDAGEM PARA PROCEDIMENTOS DE PÓS PUNÇÃO, REDONDO – 25MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXAS	12	26,90	322,80

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 33



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

72	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL, FREQUÊNCIA: 2 MHZ \pm 10%, DIÂMETRO ULTRASSÔNICO: 50MM, PROFUNDIDADE ULTRASS. 200MM, PESO LÍQUIDO: 0,565 KG, FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240 BPM. DIMENSÕES (A/L/P) 135 x 117 x 33 MM, POTÊNCIA: 2VA, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM ² . ALIMENTAÇÃO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22/BATERIA RECARREGAVEL: NI-MH 9V E CARREGADOR PARA BATERIA (OPCIONAL), AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. POSSUI ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ANATEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR DOPPLER, 01 TRANSDUTOR 2 MHZ IP21, 01 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E 01 BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22.	UNIDADES	30	599,00	17.970,00
73	ELETRODO, PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	300	15,90	4.770,00
74	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS), ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "V" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	4000	0,99	3.960,00
75	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA INFUSÃO, MACROGOTAS, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERICIDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M, NA COR AMBAR, PINÇA TIPO ROLETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	300	6,81	2.043,00
76	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM DUAS ENTRADAS, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS, FILTRO HIDROFABO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	15000	0,71	10.650,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 34



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

77	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COM INJETOR LATERAL. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	2,90	290,00
78	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM QUALQUER BOMBA UNIVERSAL), ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EQUIPO COM PONTA PERFUROCORTEANTE COM PROTETOR E RESPIRO LATERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR E FILTRO DE PARTÍCULAS, CONECTOR EM Y ISENTO DE LÁTEX, PINÇA ROLETE, TUBO PVC DE 2,3M, CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	200	17,50	3.500,00
79	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA, MACROGOTAS, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE, ADAPTAVEL A FRASCOS DE SANGUE, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, AREA FILTRANTE DE 32 CM2, POROS DE 190 +/- 20 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM +/- 1,30 CM, DIAMETRO INTERNO NAO MENOR QUE 3 MM, PINCA ROLETE, ADAPTADOR MACHO E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	300	5,22	1.566,00
80	ESCOVA CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA A 2%, 22ML.	UNIDADES	1000	2,79	2.790,00
81	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	200	20,20	4.040,00
82	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE (MANUAL) ADULTO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM ALGODÃO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO- FEIXE EM METAL – MANÔMETRO 34CENTÍGRA COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA- VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- BOLSA DE AR, 34CENTÍGRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS- VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO- COM SELO DO INMETRO- COPIA DO REGISTRO NA ANVISA- MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UNIDADES	150	78,41	11.761,50

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 35



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

83	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE (MANUAL) INFANTIL, COM FECHO TIPO TENSIOMETRO, INFANTIL, COM:- ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL- BRAÇADEIRA EM TECIDO EM ALGODÃO RESISTENTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL TAMANHO INFANTIL- FECHO EM VELCRO- MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA- VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS- VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICAS, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO- RODÍZIOS MÍNIMO DE 2 POLEGADAS- POSSUIR SELO DO INMETRO- COPIA DO REGISTRO NA ANVISA- MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UNIDADES	30	75,00	2.250,00
84	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE (MANUAL) PARA OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM ALGODÃO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO- FEIXE EM METAL – MANÔMETRO 34CENTÍGRA COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA- VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- BOLSA DE AR, 34CENTÍGRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS- VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO- COM SELO DO INMETRO- COPIA DO REGISTRO NA ANVISA- MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UNIDADES	30	104,99	3.149,70
85	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO, COM BRAÇADEIRA. MEDE PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. INFLAGEM AUTOMÁTICO. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 22CM E MÁXIMA DE 36CM. ACOMPANHA ESTOJO. FUNCIONA COM 4 PILHAS ALCALINAS AAA, JÁ INCLUSAS. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADES	100	117,50	11.750,00
86	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO DE MEDICAMENTO. KIT CONTENDO 1 ESPAÇADOR, 1 MASCARA ADULTA, 1 MASCARA INFANTIL E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADES	30	25,00	750,00
87	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLOS	2000	14,50	29.000,00
88	ESPARADRAPO MICROPORE, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON- ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5.	ROLOS	1800	7,32	13.176,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 36



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

89	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	200	12,63	2.526,00
90	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G. NAO ESTERIL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 43MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA ACAO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	500	2,34	1.170,00
91	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 33MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA ACAO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	3000	1,85	5.550,00
92	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MINIMO 110MM DE EXTENSAO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA ACAO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	1000	1,53	1.530,00
93	ESTETOSCÓPIO, OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADES	50	38,00	1.900,00
94	ETER ETILICO (SULFURICO) 35%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1000 ML, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FRABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	100	43,10	4.310,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 37



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

95	EXTENSOR DE OXIGENIO A VACUO DE 200CM. COM 1 VIA, COM LUER LOCK, CONFECCIONADO EM PVC VERDE, COM CONECTOR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	500	3,16	1.580,00
96	FILTRO RESPIRATORIO, BACTERIANO, VIRAL, HIDROFOBICO, PECA UNICA, PARA PROTECAO DO PACIENTE, DO CIRCUITO RESPIRATORIO E DO VENTILADOR PULMONAR; COM VARIACAO DE VOLUME CORRENTE DE 150ML A 1.200ML; TAMANHO ADULTO; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR; COMPOSTO INTERNAMENTE POR MEMBRANA DE PAPEL CERAMIZADO, ISENTO DE LATEX. POSSUIR CONECTORES FLEXIVEIS, 22/15 MM, DE ACORDO COM ISO 5356/1:1987/REV. 1:1993; COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK" PARA ANALISADOR DE GASES; ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, APIROGENICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	100	9,90	990,00
97	FILTRO RESPIRATORIO, VIRAL, HIDROFOBICO, PECA UNICA, PARA PROTECAO DO PACIENTE, DO CIRCUITO RESPIRATORIO E DO VENTILADOR PULMONAR; COM VARIACAO DE VOLUME CORRENTE DE 150ML A 1.200ML; TAMANHO PEDIÁTRICO; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR; COMPOSTO INTERNAMENTE POR MEMBRANA DE PAPEL CERAMIZADO, ISENTO DE LATEX. POSSUIR CONECTORES FLEXIVEIS, 22/15 MM, DE ACORDO COM ISO 5356/1:1987/REV. 1:1993; COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK" PARA ANALISADOR DE GASES; ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, APIROGENICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	30	7,94	238,20
98	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	104,24	3.127,20
99	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	79,75	2.392,50
100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	85,00	2.550,00
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	109,00	3.270,00
102	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 MR 3/8 CIR.CIL. 3,5 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	109,00	3.270,00
103	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 MR 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	76,99	2.309,70
104	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	78,75	2.362,50
105	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 1/2	CAIXAS	30	74,99	2.249,70

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 38



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
106	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CR 3/8 CIR.CIL. 3,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	79,95	2.398,50
107	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 CR 1/2 CIR.CIL 3,0 CM. COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	90,00	2.700,00
108	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 CR 1/2 CIR.CIL 2,0 CM. COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	92,00	2.760,00
109	FIO DE SUTURA NYLON 0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	41,22	1.236,60
110	FIO DE SUTURA NYLON 1 MONOFILAMENTO PRETO 1/2 CIR.TRIG. 3,5 CM COMPRIMENTO 75 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	35,00	1.050,00
111	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	50	44,80	2.240,00
112	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	50	37,00	1.850,00
113	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	50	46,43	2.321,50
114	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA CR 1,6CM x3/8 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	40,58	1.217,40
115	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	20	19,19	383,80
116	FITA ADESIVA HOSPITALAR CIRURGICA, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 30 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZACAO.	ROLOS	500	4,11	2.055,00
117	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	ROLOS	1000	6,71	6.710,00
118	FITA METRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISAO 1 CM.	UNIDADES	200	7,47	1.494,00
119	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LITROS	10	19,98	199,80
120	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, DESENVOLVIDA PARA ADULTOS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTES	700	21,89	15.323,00
121	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE, DESCARTÁVEL, PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, DESENVOLVIDA PARA ADULTOS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTES	500	21,86	10.930,00
122	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, UNISSEX, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS, CONTÉM ALOE VERA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 9 UNIDADES.	PACOTES	50	8,50	425,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 39



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

123	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, UNISSEX, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS, CONTÉM ALOE VERA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.PACOTE COM 9 UNIDADES.	PACOTES	100	5,39	539,00
124	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, ANTI-ALERGICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXAS	10	19,98	199,80
125	GEL ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA. EMBALAGEM: GALAO DE 05 LITROS.	GALÕES	50	23,00	1.150,00
126	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, ADULTO, PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM.	UNIDADES	10	126,50	1.265,00
127	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, INFANTIL, PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; BASE FIXADA NA PRANCHA 39 X 24 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23 X 13 X 5 CM.	UNIDADES	10	117,41	1.174,10
128	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO DO TIPO AUTO - CONTIDO, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COM LEITURA EM NO MÁXIMO 24 HORAS. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE DE TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUSSTEAOTHERMOPHILUS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. (AMPOLA TESTE E AMPOLA CONTROLE). CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXAS	40	30,95	1.238,00
129	INTEGRADOR CLEAN TEST TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO 121°C -15MIN/134°C-3,5 MIN. PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTES	4	68,79	275,16
130	LACRE DE SEGURANCA, NUMERADO, EM PLASTICO RESISTENTE, PARA MALOTE DE CORRESPONDENCIA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 140 MM E MAXIMO DE 160 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	10	18,00	180,00
131	LÂMINA COM BORDA FOSCA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26 X 76 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	120	6,43	771,60
132	LAMINA DE BISTURI Nº 15. DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS RDC 185/2001/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	40	20,80	832,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 40



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

133	LAMINA DE BISTURI Nº 21. DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS RDC 185/2001/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	27,69	3.322,80
134	LAMINA DE BISTURI Nº 24. DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS RDC 185/2001/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	40	25,12	1.004,80
135	LENCOL HOSPITALAR, DESCARTAVEL, COM ELASTICO, EM POLIPROPILENO, VISON 20, DIMENSOES 200 X 90 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	300	11,50	3.450,00
136	LENCOL HOSPITALAR, DESCARTAVEL, EM FIBRAS NATURAIS, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, ROLO COM DIMENSOES 70 CM X 50 M.	ROLOS	5000	6,59	32.950,00
137	LUGOL SOLUÇÃO À 5%, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGSITRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	6	153,98	923,88
138	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - USO ÚNICO, DESCATÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR E ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PARES	1000	1,99	1.990,00
139	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - USO ÚNICO, DESCATÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR E ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PARES	1200	1,99	2.388,00
140	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - USO ÚNICO, DESCATÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR E ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PARES	1000	2,00	2.000,00
141	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE ± 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	1000	28,00	28.000,00
142	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE ± 10MM, ESPESSURA MINIMA DE	CAIXAS	6000	26,25	157.500,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 41



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
143	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE \pm 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	2000	23,48	46.960,00
144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M, FIO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL; PODE SER ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR OU RAO GAMA.	UNIDADES	30	11,24	337,20
145	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M, FIO 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PODE SER ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR OU RAO GAMA.	UNIDADES	30	14,26	427,80
146	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15M, FIO 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PODE SER ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR OU RAO GAMA.	UNIDADES	30	15,38	461,40
147	MANTA, COBERTOR TERMICO, EM POLIESTER ALUMINIZADO, 23 MICRA, DIMENSOES 56 X 84 POLEGADAS, PESO 0,094 KG.	UNIDADES	10	7,36	73,60
148	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COM DOBRAS, FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMAS DE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLIPS NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	5000	8,00	40.000,00
149	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO ADULTO, AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO OU SIMILAR DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO.	UNIDADES	30	10,50	315,00
150	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO INFANTIL, AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO OU SIMILAR DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO.	UNIDADES	20	8,00	160,00
151	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI, EM SILICONE, TAMANHO ADULTO, COM 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENCIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE O ² (24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%).	UNIDADES	15	15,00	225,00
152	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI, EM SILICONE, TAMANHO INFANTIL, COM 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENCIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE O ² (24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%).	UNIDADES	15	11,90	178,50
153	MASCARA N95/PFF2, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO E PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADES	1000	1,44	1.440,00
154	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRISCO, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO	UNIDADES	200	8,51	1.702,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NORMA ANSI Z87. FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV.				
155	OTOSCÓPIO DE LED - TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X , ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS , TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO.	UNIDADES	20	202,65	4.053,00
156	OXÍMETRO DIGITAL, PORTÁTIL, DE DEDO, COM DISPLAY LED DIGITAL DE ALTO CONTRASTE, FÁCIL DE LER MESMO EM AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE MÉDIA PARA MEDIÇÃO PRECISA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DESIGN COMPACTO E LEVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ~ 60 x 30 x 30 MM. ITENS INCLUSOS: OXÍMETRO LED COM DISPLAY LED; 2 PILHAS AAA; CAPA DE SILICONE PROTETORA; CORDÃO DE PESCOÇO / ESTOJO (EM ALGUMAS VERSÕES); MANUAL DE INSTRUÇÕES.APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADES	120	69,79	8.374,80
157	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 25 CM X 100 M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	50	115,81	5.790,50
158	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 15 CM X 100 M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	50	80,00	4.000,00
159	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 45 CM X 100 M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	100	170,00	17.000,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 43



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 30 CM X 100 M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	150	150,00	22.500,00
161	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE. EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, 52MM, DESTINADO A USO EM EXAME DE USG. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXAS	30	43,40	1.302,00
162	PROPE, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, EM 100% POLIPROPILENO, SEM COSTURA, RESISTENTE, COM ELASTICO SOLDADO NAS BORDAS, DE 30 G/M2, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42, PACOTE COM 100UNIDADES.	PACOTES	200	6,92	1.384,00
163	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RÉCEM NASCIDO, NA COR AZUL, EM PVC, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	45,50	227,50
164	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RÉCEM NASCIDO, NA COR ROSA, EM PVC, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	45,50	227,50
165	REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 1600 ML.	UNIDADES	20	139,36	2.787,20
166	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 250 ML.	UNIDADES	10	130,48	1.304,80
167	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 500 ML.	UNIDADES	10	130,00	1.300,00
168	SACO PARA OBITO, EM PLASTICO, NA COR CINZA, TAMANHO ADULTO (G), DIMENSOES MINIMAS DE 150CM X 210 CM, COM ZIPER CENTRALIZADO E SISTEMA ADEQUADO DE VERDACA0 QUE EVITE VAZAMENTOS DE LIQUIDOS CORPOREOS.	UNIDADES	200	16,56	3.312,00
169	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 21. COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADES	8000	0,35	2.800,00
170	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 23. COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADES	8000	0,36	2.880,00
171	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 25. COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADES	200	0,30	60,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 44



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

172	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	10000	0,26	2.600,00
173	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	24000	0,30	7.200,00
174	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRECOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	25000	0,42	10.500,00
175	SERINGA 3 ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	5000	0,15	750,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 45



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

176	SERINGA 5 ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	30000	0,20	6.000,00
177	SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DE USO UNICO, PARA USO MANUAL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICA, PAREDE UNIFORME, CILINDRO RETO, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXEES SEGURAS, FLANGE EM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALAS, QUE GARANTA INTEGRIDADE DA SERINGA EM ESPECIAL QUANTO A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE DO CONTEUDO DE ACORDO COM A RDC/03/2011/ANVISA; O RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	200	1,57	314,00
178	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	0,76	38,00
179	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	200	0,76	152,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 46



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

180	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	500	0,90	450,00
181	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	200	0,92	184,00
182	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	1,25	62,50
183	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	1,29	64,50
184	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 06, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	150	2,70	405,00
185	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 08, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	150	2,70	405,00
186	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 12, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	300	2,80	840,00
187	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 14, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	200	2,86	572,00
188	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 16, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	400	2,80	1.120,00
189	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 18, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	600	2,88	1.728,00
190	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N° 20, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	400	3,01	1.204,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 47



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

191	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 22, BALAO DE 30 ML, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	3,11	311,00
192	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 20, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	4,64	232,00
193	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 22, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	4,69	234,50
194	SONDA ENTERAL Nº 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	450	10,84	4.878,00
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	200	1,26	252,00
196	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	300	1,28	384,00
197	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	150	1,35	202,50
198	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	200	1,79	358,00
199	SONDA RETAL Nº 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	0,63	63,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 48



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

200	SONDA RETAL Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	0,68	68,00
201	SONDA RETAL Nº 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	0,72	72,00
202	SONDA RETAL Nº 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	0,84	84,00
203	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	0,69	69,00
204	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	150	0,74	111,00
205	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	100	0,82	82,00
206	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	0,88	44,00
207	SONDA URETRAL Nº 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADES	50	0,89	44,50
208	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRANSPARENTES, ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADES	20000	2,98	59.600,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 49



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

209	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA ABERTO. USO TOPICO, SEM CONSERVANTES, BICO CONTA-GOSTAS E LACRE INVOLÁVEL.	UNIDADES	5000	2,96	14.800,00
210	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADES	5000	4,27	21.350,00
211	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA ABERTO. USO TOPICO, SEM CONSERVANTES, BICO CONTA-GOSTAS E LACRE INVOLÁVEL.	UNIDADES	5000	4,26	21.300,00
212	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADES	5000	5,15	25.750,00
213	SORO GLICOFISIOLÓGICO, 500 ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADES	300	5,00	1.500,00
214	SORO GLICOSADO 5%, 500ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADES	3000	4,85	14.550,00
215	SORO RINGER LACTATO, 500 ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADES	5000	6,60	33.000,00
216	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19MMX180MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	10	11,50	115,00
217	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 30CM X 8 CM, TAMANHO PP (ROXO).	UNIDADES	10	12,14	121,40
218	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 53 CM X 8 CM, TAMANHO P (AZUL).	UNIDADES	10	15,50	155,00
219	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 63 CM X 9 CM, TAMANHO M (LARANJA).	UNIDADES	10	16,00	160,00
220	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 86,5 CM X 10 CM, TAMANHO G (VERDE).	UNIDADES	10	15,00	150,00
221	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL INTERNO TEMPERATURA: 0°C A +50°C UMIDADE, MEDE TEMPERATURA INTENA E EXTERNA, POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. DIMENSÃO 86x64x22MM, PESO - 85G, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA 1,5V – AAA. ATENDE AS PORTARIAS RDC21/2004 E RDC 44/2009.	UNIDADES	100	59,57	5.957,00
222	TERMOMÉTRO CLÍNICO DIGITAL, USO ADULTO E INFANTIL, 100% RESISTENTE À ÁGUA, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL). GARANTIA DE 01 ANO. APROVADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	200	24,99	4.998,00

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 50



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO INFRAVERMELHO. VISOR COLOR GLOW: DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA: <37,3°C – VERDE; 37,3 A 37,8°C – AMARELO; >37,8°C – VERMELHO. ACOMPANHA 02 PILHAS AAA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. APROVADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	30	86,06	2.581,80
224	TESTE BOWIE-DICK TEMPO MAXIMO ESTERIALIZAÇÃO 4MIN, TEMPERATURA 134°C, APLICAÇÃO DETECTAR PRESENÇA AR RESIDUAL EQUIPAMENTO SISTEMA, CARACTERISTICA ADICIONAIS FOLHA TESTE TINTA SENSÍVEL ESTERILIZAÇÃO VAPOR.	UNIDADES	200	7,72	1.544,00
225	TOUCA COM ELASTICO, DESCARTAVEL, EM TNT, BRANCA, SONFONADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTES	1000	6,30	6.300,00
226	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ESTERIL, , VOLUME DE ASPIRACAO 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA NA COR AMARELA, DIMENSOES 13MM X 75 MM.	UNIDADES	3000	0,98	2.940,00
227	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, SEM GEL SEPARADOR, TUBO DE EDTA K3 VACUETTE 4 ML MEDIDA: 13 X 75 MM TAMPA ROXA-ANEL PRETO VOLUME: 4 ML.	UNIDADES	2000	0,56	1.120,00
228	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFICIO PARA SAIDA DE OXIGENIO EM PLASTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML, GRADUADO, COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO. BORBOLETA DE CONEXAO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLASTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL.	UNIDADES	30	26,71	801,30
229	VASELINA LIQUIDA, 100%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	12	45,67	548,04
230	VASELINA SÓLIDA, PURA, SEM CHEIRO, BRANCA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADES	15	47,47	712,05

VALOR GLOBAL: R\$ 1.238.748,78 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços em Saúde, conforme relatório detalhado que segue em anexo.

DO ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

As regras da Anvisa para acondicionamento de materiais e insumos focam em garantir a integridade, qualidade e segurança através de controle de temperatura (15°C a 30°C em geral, ou 2°C a 8°C para termolábeis), armazenamento organizado, locais limpos/secos, separados do chão/parede, uso de pallets e proteção contra pragas.

- **Armazenamento:** Áreas de depósito devem ser organizadas para produtos em quarentena, aprovados, reprovados ou devolvidos. Devem ser limpas, secas e com controle de pragas.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Temperatura e Umidade:** Monitoramento contínuo é obrigatório. Materiais termolábeis exigem caixas térmicas validadas e verificação de temperatura no recebimento.
- **Infraestrutura:** Prateleiras não podem ser de madeira, não encostar nas paredes nem diretamente no chão (uso de pallets/estrados).
- **Acondicionamento de Resíduos:** Resíduos (Grupo A, B, etc.) devem ter abrigos de alvenaria, laváveis, com ventilação e telas de proteção.
- **Insumos Farmacêuticos:** Exigem garantia da qualidade no recebimento, armazenamento e fracionamento, com procedimentos documentados.

Processamento de Produtos: Para materiais reprocessáveis, a instituição deve validar o processo de limpeza e esterilização, monitorando o número máximo de ciclos recomendados pelo fabricante.

Essas normas visam prevenir contaminação, degradação ou perda de eficácia de produtos de saúde e alimentos, sendo o não cumprimento considerado infração sanitária.

DAS EMBALAGENS

As regras da Anvisa para embalagens e insumos focam na segurança, higiene e rotulagem clara, exigindo que materiais em contato direto com alimentos/produtos sejam atóxicos, íntegros e não contaminantes.

Fabricantes devem seguir as Boas Práticas de Fabricação e garantir a rotulagem, destacando alergênicos e informações nutricionais (alerta frontal para altos teores de açúcar, sódio e gordura), a saber:

- **Segurança e Contato com Alimentos:** As embalagens não podem transferir substâncias tóxicas para o produto. Devem ser resistentes, higienizadas e seguras.
- **Rotulagem Nutricional:** Embalagens de alimentos industrializados devem apresentar alertas na parte frontal (lupa) para alto teor de gordura saturada, açúcar adicionado e sódio.
- **Rotulagem Geral:** Obrigatório fornecer informações claras, precisas, em português, incluindo composição, validade, lote, origem e, se aplicável, advertência sobre alérgenos.
- **Regularização:** A maioria das embalagens é dispensada de registro prévio, mas exige comunicado de início de fabricação à vigilância sanitária local. Embalagens de PET pós-consumo reciclado exigem notificação prévia à Anvisa.
- **Normas por Material:** Regulamentos específicos existem para embalagens plásticas, metálicas, de vidro, celulósicas e elastoméricas, com foco na migração de contaminantes.

Obrigações dos Fabricantes:

- Empresas devem estar licenciadas.
- Garantir a rastreabilidade.
- Cumprir as normas do Mercosul, frequentemente alinhadas com o FDA.
- Novas regras exigem o uso de letras pretas em fundo branco para a tabela nutricional

DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS E INSUMOS

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 52



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Garantia:** Os licitantes devem oferecer equipamentos ou materiais cujos fabricantes definem a vida útil técnica do equipamento ou material, que é o tempo máximo que ele pode ser usado com segurança. A garantia comercial (substituição/reparo) geralmente é menor que a vida útil.
- **Gerenciamento de Tecnologias:** Estabelecimentos de saúde devem ter um plano de Gerenciamento de Tecnologias (incluindo materiais e insumos) para garantir a conformidade dos produtos, incluindo o controle de validade.
- **Materiais Estéreis/Insumos:** Insumos farmacêuticos estéreis não podem ser fracionados. A validade do material esterilizado no serviço de saúde depende da integridade da embalagem e do local de armazenamento.
- **Equipamentos Médico-Hospitalares:** A garantia é exigida por meio de contratos que assegurem, por exemplo, disponibilidade superior a 90-95% para equipamentos, com extensão da garantia caso a meta não seja cumprida.
- Para materiais descartáveis (insumos), o prazo de validade é aquele impresso na embalagem pelo fabricante. Para equipamentos e materiais permanentes, deve-se consultar o Termo de Garantia do fornecedor e o manual de boas práticas do serviço de saúde (SCIH - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Documentação complementar:

a) Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente.c) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Fornecimento

- Fornecimento parcelado, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento;
- Entrega no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal de Conceição do Almeida ou outro local indicado na sede do município.

5.2 Recebimento

- Recebimento provisório no ato da entrega;
- Recebimento definitivo após conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado;
- Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Modalidade: Pregão (preferencialmente eletrônico);

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 55



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM visto que amplia a competitividade e favorece a economicidade;
- Modo de disputa: Aberto.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscal do contrato designado por Portaria;
- Controle de entregas por meio de relatórios e notas fiscais;
- Registro de ocorrências e aplicação de penalidades quando cabível;
- Avaliação periódica do desempenho do fornecedor.

A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Carolini Silva Nascimento / Matrícula nº 178382**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato será um Servidor a ser designado pela Secretaria de Saúde, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 56



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a demanda solicitada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2025 – Gestão de Ações da Atenção Básica.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 15002 ou 16000

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2027 – Gestão dos Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 15002 ou 16000

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2028 – Gestão de Ações do SAMU.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 15002 ou 16000

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2033 – Gestão de Ações dos Serviços Especializados em Saúde Mental.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 15002 ou 16000

12 – VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

13 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do contratante.
- O Município de Conceição do Almeida - Bahia poderá rescindir este contrato, mediante comunicação

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 58



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

- É vedado à contratada ceder ou transferir o presente contrato.
- A rescisão contratual se dará também, por ato unilateral do Contratante se motivada por ausência de recursos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Conceição do Almeida - Bahia reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 026/2024 de 11/03/2024.

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Almeida/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sueli Campos Sobral de Andrade
Superintendente I
Secretaria Municipal de Saúde

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Almeida-Ba, 04 de março de 2026.

Rounivalda Silva do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia

Referência: Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP

Sr. Pregoeiro

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Objeto: A presente licitação tem como objeto **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

Abertura da sessão:/...../.....

Horário::.....hs

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia

Referência: Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/CEL:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
E-MAIL		
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: A presente licitação tem como objeto SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA , conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.		
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.		
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 14.133/2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP .		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE		
_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA

Observações:

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 61



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAL

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Sr. Pregoeiro,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Prezado Senhor,

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- De acordo com o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ()

Não ()

Que cumpre, plenamente, todos os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

- Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

- Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ()

Não ()

Declara, sob pena de inabilitação, que conhece os local e as condições de entrega das mercadorias:

Sim ()

Não ()

- Que a proposta econômica apresentada pela nossa empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que, para fins de cumprimento à legislação vigentes, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende à recomendação de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº. 8.213/91

- Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local da entrega da mercadoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **ATESTO**, sob pena de inabilitação, que conhecemos o local e as condições preestabelecidas, especialmente quanto ao custo com a entrega e transporte, que será adotado a modalidade CIF (*o remetente é o tomador do serviço de transporte, ou seja, o responsável pelo transporte da mercadoria desde a coleta até a entrega ao destinatário, assim como pela contratação da transportadora e pelos pagamentos de frete e de seguro*).
- Que a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia**, antes da abertura oficial das propostas;
- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com a **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia**, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o fornecimento a que se refere o **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Município sede da empresa), ___ de _____ de _____.

Nome legível/Carimbo e Assinatura Autorizada da empresa

(Cargo/Função)

Doc. de Identidade nº. _____

CPF nº. _____

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 SRP SRP
Ata de Registro de Preços nº. ___/___

Ata de Registro de Preços nº ___/___, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**. o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA BARROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.697.713/0001-35, com sede na Rua Martagão Gesteira, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por sua Secretária a Sr^a. **ROUNIVALDA SILVA DO AMOR DIVINO**, portadora da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, podendo ambos ser encontrados na sede do município no endereço supra citado, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. com sede na, representada pelo Senhor (a)....., doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2026 SRP**, conforme os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0125/2026** e homologado em ___/___/___, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I do edital, do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Conceição do Almeida – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou seja, com **início no dia** ____/____/____ e o seu **final no dia** ____/____/____, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 026/2024.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O **FORNECEDOR** terá o seu registro cancelado por despacho do **MUNICÍPIO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O **FORNECEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no Termo de Referência.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 Será facultado à Administração, quando o **CONVOCADO/FORNECEDOR** não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e aditamentos que dela provirem, será exercida por um representante devidamente credenciado pela Administração do **CONTRATANTE**, denominado **FISCAL**, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste termo até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante.

9.3. O **FORNECEDOR** submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo **CONTRATANTE** e/ou por seus prepostos, não eximem o **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Competirá ao **MUNICÍPIO**, através de servidor previamente indicado para este fim, proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento de desta Ata de Registro de Preços (art. 117 da Lei 14.133/2021), bem assim receber o objeto, competindo a este servidor, além das disposições do edital e anexos da **do Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP** a:

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- b) Exigir o cumprimento integral das cláusulas do edital e das cláusulas desta Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações e outras porventura aplicáveis, bem como acompanhar junto à contratada a atetstação dos fornecimentos;
- c) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição imediata.
- d) Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.
- e) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- f) Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do fornecimento que porventura venham a ser feitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **MUNICÍPIO**, não eximirá o **FORNECEDOR** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao **FORNECEDOR**, a seu critério, por sua conta e através do(s) Servidor(es) para exercer ampla, irrestrita e permanente acompanhamento e fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal do **FORNECEDOR**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FORNECEDOR** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO QUINTO – A existência e a atuação da Fiscalização do **MUNICÍPIO** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR**, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FORNECEDOR** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo **MUNICÍPIO**, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SETIMO – Compete ao **FORNECEDOR** fazer minucioso exame da execução do fornecimento, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho desta Ata de Registro de Preços e eventuais contratos. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO OITAVO – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR** no que concerne ao fornecimento, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **MUNICÍPIO**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 68



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO NONO – O FORNECEDOR se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do **MUNICÍPIO** acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços/eventuais, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.2 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos, com a aplicação cumulada de outras

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do Edital o licitante ou o **FORNECEDOR** será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o **FORNECEDOR** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou **FORNECEDOR** a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico 006/2026 SRP**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Conceição do Almeida – Bahia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL <i>Renata Suely Nogueira de Santana Barros -</i> <i>Prefeita</i> MUNICÍPIO	FUNDO MUN DE SAÚDE DE CONC. DO ALMEIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Rounivalda Silva do Amor Divino</i> <i>Secretária Municipal de Saúde</i> MUNICÍPIO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FORNECEDOR	
_____ TESTEMUNHA CPF: _____	_____ TESTEMUNHA CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Nº.: XXX/XXXX

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA BARROS**, Cédula de Identidade nº. _____, CPF: _____, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.697.713/0001-35, com sede na Rua Martagão Gesteira, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **ROUNIVALDA SILVA DO AMOR DIVINO**, Cédula de Identidade nº. _____, CPF: _____, podendo ambos ser encontrados na sede do município no endereço supra citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. XXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXX, Inscrição Municipal nº. XXXXXX, com sede na XXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXX, Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXXX, CPF (MF) nº. XXXXXXXXXX, podendo também ser encontrada no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula Prévia: Fundamentação

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente contratação tem como objeto dar amparo legal para que o contratante adquira junto a contratada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**, conforme Proposta Comercial de Preços apresentadas pela mesma em Processo Formal de Licitação, Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, que juntamente com o Edital se constituem em parte integrante e indissolúvel deste contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços de Medicamentos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica nos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada.

1.2. A aquisição pretendida é indispensável e relevante para proporcionar o efetivo atendimento aos pacientes a ser atendida no serviço Atenção Especializada Municipal de Conceição do Almeida – Bahia.

1.3. A falta desses itens no serviço de Atenção Especializada impossibilita a efetivação de atendimento aos princípios do SUS, compromete as práticas dos profissionais de saúde, dificulta a obtenção de bons resultados nas ações de saúde, interfere na continuidade do cuidado à saúde podendo gerar desassistência à saúde de indivíduos e comunidades.

1.4. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá o seu início a partir da data de sua assinatura, dia **XX/XX/XXXX** e terá seu fim no dia **XX/XX/XXXX**, ou quando da expiração dos quantitativos acima referenciados, o que ocorrer primeiro, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, nas formas da lei e se assim for conveniente para os interesses da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Além das cláusulas constantes no Edital, seu Termo de Referência, e da **Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX** que continuam mantidas, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

3.1.1 Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria competente.

3.1.2 Os produtos deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.3 A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do Município;

3.1.4 A **CONTRATADA** deverá estar apta à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura deste Contrato;

3.1.5 Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Fornecedor;

3.1.6 O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

3.1.7 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

3.1.8 Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 3.1.6. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependência da **Secretaria de Saúde na Rua Martagão Gesteira s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia**.

3.1.9 No caso de rejeição de material ou insumos, o servidor designado nos termos do subitem 3.1.8. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Fornecedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

3.1.10 Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do município ou que não possam ser considerados como responsabilidade do Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de vigência todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. A **CONTRATADA** presta garantia para que os produtos sejam entregues sem impurezas de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade, no que couber;

4.3. A **CONTRATADA** entregará os produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do Município, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.4. A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos à Secretaria Municipal de Saúde através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.5. Os órgãos e entidades solicitarão à **CONTRATADA**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2024, de 11/03/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

4.7. Em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2024, este termo contratual estará sujeito às regras previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo de vigência que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.7.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de preços e na Lei 14.133/2021 e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

5.1. Cumprir este Contrato com fidelidade e pontualidade;

5.2. Prestar garantia para que os produtos sejam fornecidos sem impurezas, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade, no que couber;

5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 125 da Lei 14.133/2021);

5.4. Responder, ainda, por todo e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si própria ou por seus empregados no ato do fornecimento dos produtos, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

5.5. A **CONTRATADA** entregará os produtos em conformidade com este termo e demais normatizações do Edital do respectivo pregão;

5.6. Cumprir com os prazos de fornecimento especificados neste termo;

5.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.8. Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará as entregas, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas do **CONTRATANTE**;
- 5.10.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 5.11.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 5.12.** Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à sua disposição;
- 5.13.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- 5.14.** Emitir documento fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente: o produto fornecido, quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço cobrado, e consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.15.** Fornecer, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, em especial quanto à entrega e qualidade dos produtos licitados.
- 5.16.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.17.** A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.
- 5.18.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Edital e seu Termo de referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**;
- 5.19.** Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sem a prévia autorização e anuência do **CONTRATANTE**;
- 5.20.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos licitados, reservando o **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.21.** Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 5.22.** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atenda ao especificado;
- 5.23.** Quando for o caso, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.24.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.2.** Pagar fielmente à **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Sétima;
- 6.3.** Adquirir os produtos da **CONTRATADA**, mediante Solicitação de Fornecimento expressamente por escrito, emitida por autoridade das Secretarias competentes;
- 6.4.** Aceitar Notas Fiscais/Faturas até o último dia útil de cada mês do período, vedada a rejeição das mesmas após a atestação e aceitação do fornecimento.
- 6.5.** Conferir o fornecimento dos produtos licitados, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 6.6.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 6.7.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 6.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 6.9.** Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os produtos licitados dentro das normas estabelecidas.
- 6.10.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor especialmene designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- 6.11.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 6.12.** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO VALOR

7.1.1. Para efeito de empenho das despesas com o objeto deste contrato, o valor está estimado em **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)**, tendo em vista que o cálculo dosa quantitativos remanescentes e os preços constantes da Proposta de Preços apresentada no Processo Formal de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP** e seus ajustes, cujos quantitativos e preços especificamos no Anexo I deste termo.

7.2. PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias apos o fornecimento, de acordo com o cronograma de pagamentos estipulado pela prefeitura, após a aferição das Autorizações de Fornecimentos expedida pela secretaria competente, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, não sendo tolerados atrasos de pagamento, salvo por fatos supervenientes devidamente justificados, que venham a comprometer o bom andamento e a integridade das finanças públicas. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas, ficam condicionados ao cumprimento dos critérios de recebimento das mesmas.

7.2.2. Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá protocolar nas secretarias competentes as Notas Fiscais/Faturas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto solicitado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.1.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.1.4 Dentro do prazo previsto no item 9.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLAUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. As garantias sobre a qualidade do produto, no que se refere aos medicamentos, ficando sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade de eventuais impurezas ocorridos nos mesmos, conforme especificado na alínea 5.2 da Cláusula Quinta;

9.2. As partes se comprometem a informar através de relatório, devidamente assinado, sobre problemas eventuais observados, existentes e regularizados quando da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão às Contas das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício vigente:

Unidade:

Ativ/Proj:

Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo – Fonte:

VALOR: R\$

10.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

12.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Ata de Registro de Preços, neste contrato e nos arts. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156 do mesmo diploma, no que couber, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.3 A inexecução deste contrato acarretará as mesmas penalidades constantes da **Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX**, como se aqui estivesse transcrito, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

12.3.1 As penalidades a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente este contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

12.3.3 Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do Município para com a **CONTRATADA**, além da perda deste, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos futuros eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.3.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta.

12.3.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.3.6 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nas infrações previstas nos artigos 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.7 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

12.3.8 O presente contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta mesma lei, garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

13.2. DA EXTINÇÃO

13.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

13.1.3. O Município de Conceição do Almeida - Bahia poderá rescindir este contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

13.1.3 É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

13.2. DA ALTERAÇÃO / PRORROGAÇÃO

13.2.1 As partes poderão, também alterar este instrumento de contrato (nos termos do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021), através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto assim como prorrogá-lo por igual período (nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021), quando do seu vencimento, ao limite permitido por lei, justificado por escrito e previamente



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

14.1. Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP – Processo Administrativo nº. 0125/2026** e deste termo, a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, através de técnico previamente indicado para este fim, proceder ao acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem assim receber o objeto, competindo a este servidor, o cumprimento das disposições contidas no art. 117 da Lei 14.133/2021, deverá também cumprir disposições do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP SRP**:

g) Fiscalizar a obrigação da empresa de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

h) Indicar à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão do Empenho, inclusive local específico para a guarda e armazenamento dos materiais e equipamentos;

i) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

j) Exigir a imediata substituição de prepostos que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades do fornecimento.

k) Decidir quanto a aceitação do produto "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.

l) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério, por sua conta e através do Servidor _____, (função) _____ Matrícula nº. _____, CPF Nº _____ designado através da Portaria nº. XXX/XXXX, de ___/___/___, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados, conforme Parágrafo Único da Cláusula Sétima da **Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A existência e a atuação da Fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos integrantes do objeto deste contrato serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos Inciso II, tdo art. 140 da Lei 14.133/2021.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO ORIGINAL

16.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº. 026/2023, sendo partes integrantes e insólúveis do **Processo Administrativo nº. 0125/2026** e Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP**, publicado nas formas da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** publicar o extrato do presente instrumento no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao Paragrafo Primeiro do art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Almeida - Bahia – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Conceição do Almeida – Bahia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Renata Suely Nogueira de Santana Barros - Prefeita
CONTRATANTE

FUNDO MUN DE SAÚDE DE CONC. DO ALMEIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rounivalda Silva do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Nº.: XXX/XXXX

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
VALOR TOTAL						

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 SRP

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscalmeida@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 SRP (www.bnc.org.br) – FL. 82